MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 166/2011

Por ordem superior se torna público ter a Argentina depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2 de Setembro de 2008, o seu instrumento de ratificação do Segundo Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos com vista à Abolição da Pena de Morte, adoptado em Nova Iorque em 15 de Dezembro de 1989.

O Protocolo em apreço irá entrar em vigor para este Estado em 2 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, cuja redacção é a seguinte:

«Para cada um dos Estados que ratifiquem o presente Protocolo ou a ele adiram após o depósito do 10.º instrumento de ratificação ou adesão, o presente Protocolo entrará em vigor três meses após a data do depósito do respectivo instrumento de ratificação ou de adesão.»

Portugal é Parte neste Segundo Protocolo Adicional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/90, de 27 de Setembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 224, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 54/90, de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 224, tendo depositado o seu instrumento de ratificação junto do Secretário-Geral das Nações Unidas em 17 de Outubro de 1990, conforme o Aviso n.º 273/90, de 26 de Novembro.

Direcção-Geral de Política Externa, 29 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro.*

Aviso n.º 167/2011

Por ordem superior se torna público ter a Guiné Equatorial depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 16 de Outubro de 2009, o seu instrumento de adesão ao Protocolo Adicional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres adoptado em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte deste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, de 8 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 57, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, de 8 de Março, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 57. O depósito do seu instrumento de ratificação verificou-se em 26 de Abril de 2002, de acordo com o Aviso n.º 63/2006, de 11 de Junho.

Para a República Portuguesa o Protocolo Opcional em apreço entrou em vigor no dia 26 de Julho de 2002.

Direcção-Geral de Política Externa, 29 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro.*

Aviso n.º 168/2011

Por ordem superior se torna público ter a Antígua e Barbuda depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 17 de Fevereiro de 2010, o seu instrumento de ratificação ao Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial de Mulheres e Crianças, adoptado em Nova Iorque em 15 de Novembro de 2000. Este Protocolo entrou em vigor para este Estado em 19 de Março de 2010.

Portugal é Parte neste Protocolo Adicional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2004, conforme publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 79, e apresentou o depósito do seu instrumento de ratificação em 10 de Maio de 2004, de acordo com o Aviso n.º 121/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 141, de 17 de Junho de 2004.

O Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial de Mulheres e Crianças, entrou em vigor para a República Portuguesa no dia 9 de Junho de 2004.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro.*

I SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa